



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0175/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS E VALORES **POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera cargos e valores por força do processo judicial nº 167-64.2009.811.0084, código nº 35.223, na lei complementar nº 065/2011 de reestruturação do plano de cargos e salários da administração direta da prefeitura municipal de Apiacás-MT.

Parágrafo Único - Esta alteração refere-se à adequação de incorporação ao salário base, não caracterizando aumento de valores.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Agente Administrativo Incorporado	000	001
Advogado incorporado	000	001
TOTAL	000	002

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223

Cargo NOVO	Cargo Atual	Quantidade
Agente administrativo Incorporado		001
Advogado Incorporado		001
Totais.....		002

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.317,77	1.515,43	1.713,11	1.910,77
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.357,30	1.560,90	1.764,49	1.968,09
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.398,02	1.607,73	1.817,43	2.027,13
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.439,96	1.655,96	1.871,95	2.087,95
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.483,17	1.705,64	1.928,12	2.150,59
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.527,66	1.756,81	1.985,96	2.215,10
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.573,49	1.809,51	6.966,56	7.770,50
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.620,70	1.863,79	7.175,56	8.003,62
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.669,31	1.919,72	7.390,82	8.243,72
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.719,40	1.977,30	7.612,55	8.491,04
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.770,97	2.036,62	7.840,92	8.745,77
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.824,10	2.097,72	8.076,15	9.008,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ADVOGADO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.825,14	4.398,91	4.972,68	5.546,46
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.939,89	4.530,88	5.121,86	5.712,85
6,1 - 9 anos	3	1,0609	4.058,09	4.666,81	5.275,52	5.884,23
9,1 - 12 anos	4	1,09273	4.179,83	4.806,80	5.433,78	6.060,76
12,1 - 15 anos	5	1,12551	4.305,23	4.951,01	5.596,79	6.242,59
15,1 - 18 anos	6	1,15927	4.434,38	5.099,54	5.764,70	6.429,85
18,1 - 21 anos	7	1,19405	4.567,42	5.252,53	5.937,64	6.622,75
21,1 - 24 anos	8	1,22987	4.704,44	9.454,99	10.687,92	11.921,31
24,1 - 27 anos	9	1,26677	4.845,57	9.738,64	11.008,56	12.278,95
27,1 - 30 anos	10	1,30477	4.990,94	10.030,80	11.338,82	12.647,31
30,1 - 33 anos	11	1,34392	5.140,66	10.331,72	11.678,98	13.026,73
33,1 - 36 anos	12	1,38423	5.294,89	10.641,67	12.029,35	13.417,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em, 19 de outubro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração .

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em, 19 de outubro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL